



MUNICÍPIO DA LOUSÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal da Lousã

O Executivo Municipal deliberou, por UNANIMIDADE E
MINUTA

aprovar.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Antunes
Data 14/04/2020

Informação N.º: 1341

Data: 14/04/2020

Processo:

De: Sara Sofia Correia Mendes

Para: Presidente

Assunto: Mapa «Fluxos de Caixa» do ano de 2019/Proposta de aprovação.

Exmo. Senhor Presidente

O mapa «Fluxos de caixa» integra os documentos de prestação de contas que são aprovados pela Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea i) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, e apreciados e votados pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de abril, nos termos da alínea I) do nº2 do artigo 25º, conjugado com o nº1 do artigo 27º, ambos da Lei supracitada.

Para efeitos de incorporação de saldo da gerência do ano anterior, e até muito recentemente, apenas era possível incorporar, antes da aprovação suprarreferida, a parte consignada deste saldo, conforme previsto no nº6 do artigo 40º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e 2/2020, de 31 de março. Ou seja, a incorporação da parte não consignada do saldo da gerência anterior, só seria possível após aprovação dos documentos da prestação de contas.

Sucede que para 2020, prevê o nº1 do artigo 129º da Lei nº2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020, que “Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”, acrescentado o nº2 que o “pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL”.

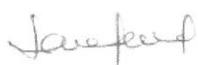
Para o efeito, a Direção-Geral das Autarquias Locais já divulgou a Nota Informativa designada "Integração do saldo de execução orçamental" com a informação adicional que deve ser prestada para este efeito.

Acresce ainda que, como medida excepcional e temporária de resposta epidemiológica provocada pelo novo coronovírus SARS-CoV-2, foi publicada recentemente a Lei nº1-A/2020, de 19 de março, alterada pelas Leis nºs 4-A/2020, de 6 de abril e 4-B/2020, de 6 de abril, que prevê em aditamento ao disposto no artigo 129º da Lei nº2/2020, de 31 de março, que a incorporação em causa possa ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada por parte do órgão executivo ou seja aprovado o mapa «Fluxos de caixa», dispensando assim a aprovação da revisão por parte do órgão competente – assembleia municipal -, sem prejuízo da mesma vir a ser ratificada aquando da realização da primeira sessão do órgão deliberativo.

Em suma, de forma a possibilitar a incorporação imediata do saldo da gerência de 2019, que no caso é totalmente não consignado e que ascende ao valor de 378.199,48 €, ou o Município aprova a conta de gerência de 2019 ou aprova o mapa «Fluxos de caixa». Dado que a prestação de contas do ano de 2019 ainda não se encontra concluída para ser presente aos Órgãos Autárquicos, e dado que é intenção incorporar o saldo com a brevidade possível, torna-se necessário aprovar o mapa «Fluxos de caixa» do ano de 2019, sem prejuízo da sua integração nos documentos de prestação de contas.

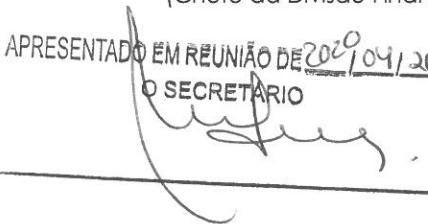
Assim, e face ao exposto, propõe-se que o presente assunto seja remetido à Câmara Municipal para aprovação do mapa «Fluxos de caixa» do ano de 2019 que se remete em anexo, nos termos previstos no artigo 129º da Lei nº2/2020, de 31 de março e do artigo 3º-A da Lei nº1-A/2020, de 19 de março, alterada pelas Leis nºs 4-A/2020, de 6 de abril e 4-B/2020, de 6 de abril.

À consideração superior.



Sara Mendes

(Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição)

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 20/04/20
O SECRETÁRIO


Fluxos de Caixa

Câmara Municipal da Lousã

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Recebimentos

Saldo da Gerência Anterior		792 113,17
Execução Orçamental	351 857,33	
Operações de Tesouraria	440 255,84	
Total das Receitas Orçamentais		14 100 559,32
Receitas Correntes		12 372 794,66
Receitas Capital		1 726 890,62
Receitas Outras		874,04
Operações de Tesouraria		839 617,93
Total		15 732 290,42

Pagamentos

Total das Despesas Orçamentais		14 074 217,17
Despesas Correntes		11 389 745,76
Despesas Capital		2 684 471,41
Operações de Tesouraria		807 564,72
Saldo para a Gerência Seguinte		850 508,53
Execução Orçamental	378 199,48	
Operações de Tesouraria	472 309,05	
Total		15 732 290,42

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de
.....